



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 002.003.2023-PMB.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 002.003.2022-PMB, PARA “LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) CAMINHÕES COM CARROCERIA CARGA SECA TIPO TOCO DE FORMA NÃO CONTINUADA COM CONDUTOR, PARA APOIO NOS SERVIÇOS DE COLETA, E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS RURAL NO MUNICÍPIO DE BAIÃO”.

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE BAIÃO/PA - PREFEITURA MUNICIPAL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº **05.425.871/0001-70**, com sede no Palacete Fernando Guilhon – Praça Santo Antônio, nº 199 – Centro, CEP: 68465-000 – Baião-PA, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. LOURIVAL MENEZES FILHO, brasileiro, portador da RG: 1868639 SSP/PA e CPF: 425.790.402-00, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a empresa N. A. EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 03.575.374/0002-04 sediada a Rua Lauro Sodré, nº 387, Bairro Centro, Baião - Pará, neste ato representado pelo Sr. KAYRON DAVID DE PAULA PONTES, brasileiro, portadora da Cédula de Identidade nº 248213 PTC/AP e CPF nº 952.244.322-00, residente e domiciliado à Avenida Marcílio Dias, nº 1139, Apartamento nº 07 Bairro Lagunho, Macapá - Pará, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

O presente instrumento tem por objeto prorrogar a vigência contratual por mais **12 (onze) meses**, a contar de **01 de janeiro de 2024 até 31 dezembro de 2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

Fundamento legal no art. 57 e 65, II, b, da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO:

Classificação Institucional – 0206 – SECRETARIA EXECUTIVA DE INFRAESTRUTURA
Classificação Funcional – 15.452.0009.2.042 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA
Classificação Econômica – 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
Fonte de Recursos – 1.500.0000.00 – REC. NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Baião providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BAIÃO, ESTADO DO PARÁ, AOS 29 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

CONTRATANTE

[Handwritten Signature]

CONTRATADA

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito que o presente extrato de Contrato foi devidamente publicado no hall de entrada do prédio sede da Prefeitura Municipal de Baião/PA na data supra para que produza seus efeitos legais.

Testemunhas: _____
